



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 149/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA -

PID/IFMT/PROEN/DG

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 854, de 28/04/2021, publicada no D.O.U. de 29/04/2021, TORNA PÚBLICO o presente edital de fluxo contínuo de abertura de inscrições, visando a **Seleção de Professores Supervisores do IFMT**, para integrarem o Projeto Institucional de Bolsas do Programa de Incentivo à Docência - PID/IFMT como bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DO PROJETO

I - O Projeto Institucional de Bolsas do Programa de Incentivo à Docência do IFMT visa promover a inserção dos licenciandos no cotidiano da escola de educação básica, potencializando suas aprendizagens na/da profissão docente, a partir da problematização, investigação e reflexão teórico-práticas de experiências que envolvem a ação docente, vivenciadas nesses espaços educativos, a partir de processos de ensino, pesquisa e extensão e contribuir com a permanência e o êxito desses estudantes. Esse projeto será desenvolvido conforme proposta contida no processo IFMT SUAP nº 23188.001350.2023-42, com adequação na distribuição das bolsas entre os cursos e Campi do IFMT.

II - O supervisor é o docente efetivo do IFMT que ministra aulas na educação básica e que integra o projeto, com a responsabilidade de planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura bolsistas PID/IFMT.

III - Conforme ordem de classificação e liberação de cotas de bolsas IFMT, os classificados serão convocados oficialmente por e-mail. A bolsa pessoal será liberada mensalmente e obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pelo IFMT.

IV - O período de duração da bolsa se inicia na data informada pelo IFMT para inclusão do bolsista supervisor e perdura até o término da vigência do projeto.

1. 2 DOS OBJETIVOS DO PID

I - potencializar a formação docente dos estudantes dos cursos de licenciatura, por meio da integração entre a escola de educação básica e a instituição de ensino superior e da indissociabilidade entre teoria e prática;

II - oferecer apoio e incentivo à permanência nos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de Projetos Formativos de Incentivo à Docência (PFID) e da concessão de bolsas;

III - possibilitar a inserção dos licenciandos no cotidiano da escola de educação básica, potencializando suas aprendizagens da profissão docente, a partir da problematização, investigação e reflexão teórico-prática de experiências que envolvam a ação docente e vivenciadas nesses espaços educativos;

IV - contribuir para a valorização do magistério;

V - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

VI - promover a discussão e a reflexão dos currículos dos cursos de licenciatura com vistas a propostas pedagógicas inovadoras para a formação inicial de professores, incentivando o protagonismo dos licenciandos nesse processo;

VII - fortalecer o papel dos professores da educação básica na formação de futuros professores; e

VIII - potencializar as aprendizagens profissionais docentes por meio da pesquisa e da extensão no campo da educação.

1.3 DO OBJETO

O objeto da seleção consiste na concessão de **cadastro de reserva** para professores da Educação Básica do IFMT, conforme vagas relacionadas no item 1.4 deste edital, vagas estas relacionadas ao Programa Institucional de Bolsas do Programa de Incentivo à Docência PID/IFMT.

1.4 DAS VAGAS OFERECIDAS

Será oferecido cadastro de reserva para seleção de professores do IFMT, de acordo com a distribuição apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Cadastro de reserva: professores que ministram aulas no Ensino Médio do IFMT podem participar do processo seletivo e deverão comprovar formação conforme o componente curricular do respectivo Projeto Formativo de Incentivo à Docência (PFID) do PID/IFMT.

Campus do IFMT	Componente Curricular do Ensino Básico
Confresa	Biologia
Confresa	Química
Confresa	Matemática
Campo Novo do Parecis	Matemática
Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	Educação Física
Núcleo Avançado de Jaciara	Biologia

1.5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA DO SUPERVISOR

I - Os recursos destinados ao presente edital estão consignados no orçamento do IFMT para o exercício de 2023, no Programa 5012 - Educação Profissional e Tecnológica, Ação 20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (20RL), GND 3-ODC, conforme o limite orçamentário fixado para o programa.

II - Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

III - O recebimento da bolsa pelo supervisor está condicionado ao cumprimento dos requisitos propostos no item 3 do presente edital.

IV - A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto para essa edição é de até 12 meses e coincide com o fim da vigência do Projeto Formativo de Incentivo à Docência (PFID), não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

V - Em caso de descumprimento das normas deste edital ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

VI - O pagamento aos supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFMT.

VII - O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente.

VIII - O valor mensal individual da bolsa de Professor Supervisor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

1.6 CRONOGRAMA

Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo

Atividades	Data
Lançamento do Edital (Site da PROEN/ IFMT)	07/07/2023
Interposição de recursos para impugnação do Edital	11/07/2023
Inscrições dos candidatos	12/07/2023

	a 23/07/2023
Período de seleção	24/07/2023 a 25/07/2023
Divulgação dos resultados (Site da PROEN/ IFMT)	26/07/2023
Recursos (Encaminhar por e-mail conforme item 2)	27/07/2023
Encaminhamento da lista de classificados pelos Coordenadores de área à Coordenação Institucional	28/07/2023
Divulgação do resultado final (Site da PROEN/ IFMT)	31/07/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de **formulário online**.

Quadro 03 – Inscrição por município e cursos de Licenciaturas do IFMT.

Campus do IFMT	Componente Curricular	Link para inscrição	Coordenador de área do IFMT responsável pelo processo seletivo
Confresa	Biologia	https://x.gd/CDK4F	Ana Cristina Alves de Almeida ana.almeida@ifmt.edu.br
Confresa	Química	https://x.gd/CDK4F	Ana Cristina Alves de Almeida ana.almeida@ifmt.edu.br
Núcleo Avançado de Jaciara	Biologia	https://x.gd/CDK4F	Joir Benedito Proença de Amorim joir.amorim@ifmt.edu.br
Confresa	Matemática	https://x.gd/K5FwL	Elienai Resende Nunes Rodrigues elienai.nunes@ifmt.edu.br
Campo Novo do Parecis	Matemática	https://x.gd/K5FwL	Regiane Lopes de Oliveira regiane.lopes@ifmt.edu.br
Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	Educação Física	https://x.gd/h6zYE	Kleber Gonçalves Bignarde kleber.bignarde@ifmt.edu.br

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A ser inserido no formulário on-line conforme item 2 deste edital:

- I - Documento comprobatório de anuência da direção do Campus (**Anexo I**).
- II - No ato da inscrição online, declarar disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto, bem como de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo IFMT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento.
- III - **Dados bancários** (Extrato simples legível ou foto legível do cartão da conta em .pdf ou .doc ou imagem);
 - a) Deve ser Conta Corrente (não pode poupança nem investimento) e individual (não pode ser conta conjunta).
 - b) A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco).
 - c) Não serão aceitas conta poupança, conta salário, conta conjunta, nem "conta fácil" de qualquer banco.

Parágrafo único: a inserção correta de informações e de documentos citados nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII no formulário de inscrição (Quadro 3) é obrigatória. A ausência desses documentos e a inserção de informações incorretas no formulário, implicará em desclassificação do candidato ao cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O professor supervisor deve ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula do IFMT, conforme Quadro 01.

3.1 DO PROCESSO SELETIVO

Poderá participar da seleção o candidato que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser aprovado no presente processo seletivo.

II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

II - Ser professor do IFMT e estar atuando em sala de aula na área/ componente curricular (Quadro 01).

IV - Declarar que possui disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

V - Firmar Termo de Compromisso.

Parágrafo único: A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pelo Coordenador de Área do PID/ IFMT de cada Campus, e encaminhada à Coordenação Institucional do PID/ IFMT, para análise final e divulgação dos resultados.

3.2 Para a classificação dos candidatos à professor supervisor serão utilizados os seguintes critérios:

I - Maior pontuação do currículo conforme Quadro 4, comprovado por meio da entrega de cópias dos documentos originais.

II - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

a) Tiver maior tempo de participação em programas de iniciação à docência;

b) Tiver maior número de projetos pedagógicos na escola;

c) Tiver maior número de artigos científicos na área de ensino/educação publicados em revistas indexadas;

d) Sorteio.

Parágrafo Único: No caso de desistência de algum/a bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

Quadro 4. Pontuação da qualificação do docente referente à produção acadêmica a partir do ano de 2016.

Nº	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Participação em Eventos da área (da disciplina, ensino, educação)	1 ponto por evento	10 pontos
2	Publicação de resumos simples em eventos	1 ponto por resumo	10 pontos
3	Publicação de resumos expandidos e trabalho completo em eventos	2 pontos por resumo	10 pontos
4	Publicação de artigo científico em revista indexada	3 pontos por artigo	12 pontos
5	Atuação em programas de formação de professores (PIBID, PID e RP)	2 pontos a cada 6 meses	20 pontos
6	Participação em cursos de formação continuada menor que 20 horas	0,5 ponto por curso	5 pontos
7	Participação em cursos de formação continuada igual ou maior que 20 horas	1 ponto por curso	10 pontos
8	Desenvolvimento de projeto pedagógico em escolas de Educação Básica com no mínimo seis meses de duração	2 pontos a cada 6 meses	20 pontos
9	Especialização - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	2 pontos	2 pontos
10	Mestrado - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	3 pontos	3 pontos
11	Doutorado - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	4 pontos	4 pontos

12	Tempo de serviço como professor de educação básica	1 ponto a cada 6 meses.	10 pontos
----	--	-------------------------	-----------

* Será permitido a apresentação de apenas um título (itens 9, 10 ou 11). A pontuação por titulação não será cumulativa, ou seja, será contabilizado ponto para apenas uma titulação

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do professor supervisor:

- I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com o coordenador de área, as atividades dos discentes.
- II - Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área.
- III - Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no projeto.
- IV - Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFMT.
- V - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- VI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- VII - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- VIII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Pró Reitoria de Ensino do IFMT.

5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I - A efetivação das bolsas estará condicionada a disponibilidade e liberação de verba pelo IFMT.
- II - Os professores selecionados serão convocados de acordo com a disponibilidades de bolsas e receberão o Termo de Compromisso por e-mail. Os professores terão o prazo de 48 horas para aceite da vaga. Na ausência de confirmação do professor por e-mail, dentro do prazo de 48 horas, o convocado continuará classificado, mas irá para o final da lista, podendo ser chamado mais uma vez de acordo com a ordem de classificação;
- III - Para aceite da vaga será considerada a resposta afirmativa ao e-mail recebido com a convocação.
- IV - Após aceite da vaga, o professor deverá preencher o termo de Compromisso e enviar o termo por meio digital ao Coordenador de área do PID.

6. DAS VEDAÇÕES

É **vedado** o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I - For identificado débito de qualquer natureza com o IFMT, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios.
- II - As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.
- III - Afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias.
- IV - Já estiver recebendo bolsa ou auxílio do IFMT ou de outra instituição pública de fomento.
- V - Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais.

Parágrafo único: Não se aplica ao disposto no item 6, o recebimento de bolsa do Prouni.

7. DAS SUSPENSÕES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

I - A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês.
- b) Suspensão formal do programa ou do projeto formativo por motivos que inviabilizam a continuidade das atividades.
- c) Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital.
- d) Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- e) Averiguação de fraude.

II - O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês.
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nos editais dos programas.
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- d) Comprovação de fraude.
- e) Encerramento do projeto formativo ou programa.
- f) Término do prazo máximo de concessão.
- g) A pedido do bolsista.

Parágrafo único: Caso a licença ou o afastamento previsto ocorram em função da maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e a participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda

esteja em andamento.

8. DO RESSARCIMENTO DAS BOLSAS

Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

I - Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública.

II - Acúmulo irregular de bolsa concedida pelo IFMT.

III - Pagamento de valores a mais.

IV - Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas neste edital.

V - O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente o IFMT de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

II - O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

III - A vigência do presente edital é de 18 meses a partir da publicação do resultado final do processo de seleção dos professores.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional do PID e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2023.

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, Diretor (a) Geral do
Campus _____, declaro estar ciente
e concordar com a inscrição do(a) docente
_____, RG:
_____, CPF: _____, como candidato(a) a vaga de professor
supervisor no edital _____/PID/IFMT/2023.

O docente ministra as disciplinas: _____

Local: _____ Data: ____/____/2023.

Nome / Assinatura do Diretor Geral do Campus _____

Número da Portaria _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 07/07/2023 14:17:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545529

Código de Autenticação: e201770c8b

